

PROGRAMA DO CONCURSO

1. OBJETO DO CONCURSO

1.1- O objeto do presente Concurso Público é a atribuição do direito de ocupação de uma loja comercial no Mercado Municipal de Alijó, pelo prazo de cinco anos, destinando-se exclusivamente à atividade de venda/comercialização de produtos não alimentares e alimentares, funcionando com o horário em vigor atualmente e de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal.

1.2- As atividades de venda/comercialização dos produtos a desenvolver na loja, serão propostas pelos concorrentes e terão que respeitar, para além do disposto no ponto anterior, as características arquitetónicas do edifício, a população e as particularidades da zona da Vila em que o Mercado está inserido.

1.3- A loja será entregue nas condições físicas em que é lançada a concurso e todas as obras serão da responsabilidade do adjudicatário bem como o cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento do Mercado Municipal e na legislação aplicável à atividade a exercer.

2. REQUISITOS DA CANDIDATURA

2.1- A proposta deve ser dirigida ao presidente do júri para a concessão das lojas no Mercado Municipal, utilizando o Modelo I.

2.2- A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificando-se no exterior do mesmo, o nome do proponente e o número da loja a que se destina e, no interior, o Modelo I devidamente preenchido e deverá conter o preço oferecido pela arrematação.

2.3- A proposta deve ser assinada pelo proponente ou seu representante e sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confirme a este último, poderes para o efeito ou pública forma da mesma, devidamente legalizada.

2.4- Junto com a proposta deverão ser apresentados documentos que comprovem a situação regularizada perante o Estado e a Segurança Social. Tratando-se de empresa, deverá ser apresentada certidão permanente da mesma.

2.5 - O valor da proposta oferecido pelo proponente, deverá ser sempre superior ao preço base, será expresso em euros, devendo o montante ser indicado em algarismos e por extenso, em caso de dúvida permanece o valor por extenso.

3. PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

3.1- O período de entrega das candidaturas decorrerá até às 17 horas do 10.º dia útil, a contar do dia seguinte à data da publicação de Aviso publicado na imprensa e afixação do respetivo edital nos locais de estilo. Todas as candidaturas entregues ou feitas entregar após este período serão excluídas.

3.2- O processo poderá ser consultado na subunidade orgânica de controlo interno e jurídico, (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00).

Os concorrentes podem ainda obter fotocópias do Processo do Concurso na Câmara Municipal de Alijó ou no site da Autarquia em www.cm-alijo.pt

3.3- As propostas e os documentos que as instruem terão de ser entregues, pelos concorrentes ou seu representante, até à data mencionada no ponto 3.1, no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Alijó na seguinte morada: Município de Alijó, Rua General Alves Pedrosa, n. º13, 570-051 Alijó.

4. ATO PÚBLICO DO CONCURSO

A abertura pública das propostas terá lugar no primeiro dia útil após o término do prazo das candidaturas, pelas 10h00 no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alijó.

5. APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1- As candidaturas serão analisadas com base nos elementos constantes neste programa de concurso.

5.2- O Júri do concurso poderá solicitar aos candidatos os elementos suplementares que considere relevantes para a análise das candidaturas.

5.3- Verificando-se mais de uma candidatura à loja, ou se a proposta for considerada inaceitável ou existindo propostas com valores de licitação iguais, a Câmara abrirá licitação verbal, que terá por base o preço mais alto proposto.

5.4 - Nos casos referidos número anterior os lances para as lojas são de 50,00€.

5.5- Serão excluídas as propostas que apresentem o valor inferior ao fixado para a base de licitação.

5.6- As propostas serão obrigatoriamente acompanhadas dos documentos que comprove que tem a situação regularizada perante o Estado e a Segurança Social, sob pena de exclusão.

5.7- A licitação termina quando o presidente do júri tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

5.8- Só podem intervir na arrematação os interessados ou os seus representantes devidamente identificados, que tenham apresentado propostas.

5.9- O arrematante, ou seu representante, tem de indicar e provar, imediatamente antes da licitação a sua identidade e qualidade em que intervém.

5.10 - À Câmara Municipal de Alijó é reservado o direito de não concessionar, sempre que suspeite de fraude ou conluio que possa influenciar, ou que influencie o resultado do concurso.

5.11 – O júri será constituído da seguinte forma:

Presidente: Ana Bárbara Fonseca Alves, técnica superior;

1.º Vogal: Roberta Cristina Félix Ruivo, técnica superior;

2.º Vogal: Sofia Alexandra Ferreira Grácio, assistente operacional;

1.º Suplente: Filipa Augusta dos Santos Laiginhas, técnica superior;

2.º Suplente: Catarina Alexandra Canelas Pereira, assistente técnica;

O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

6.1 - A adjudicação será feita, por arrematação em hasta pública, ao concorrente que apresente a proposta mais elevada, de acordo com o seguinte critério:

6.1.1 - O preço base da licitação do direito de ocupação é de: 236,96€ (duzentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos). Este montante tem por base o valor de duas mensalidades da taxa de ocupação da respetiva loja.

6.2 - Finda a licitação, o preço máximo atingido servirá de base ao despacho de adjudicação definitiva.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1- Os resultados do Concurso serão afixados no átrio do edifício da Câmara Municipal de Alijó, e comunicados aos concorrentes.

8. CONCESSÃO

8.1- Após a adjudicação da loja, na sequência da arrematação, será concessionado o seu uso privativo.

8.2- A concessão será outorgada dentro do prazo de dez dias úteis, contados após a realização da adjudicação, e depois de efetuados os pagamentos a que se refere o ponto 10.1 e 10.2.

8.3- O não cumprimento, por parte do adjudicatário, do disposto no número anterior, determina a caducidade da adjudicação.

8.4- Na hipótese prevista no número anterior, poderá a Câmara Municipal de Alijó proceder à abertura de novo concurso para o mesmo local ou optar pela adjudicação direta.

9. INÍCIO DA ATIVIDADE

9.1- Os concessionários ficam obrigados a iniciar a atividade no local de venda concessionado dentro do prazo máximo de 60 dias da data de emissão do alvará.

9.2- Carece de autorização prévia da Câmara Municipal de Alijó a interrupção da atividade por período superior a 30 dias ou, por períodos inferiores, com frequência regular.

9.3- O não cumprimento do previsto nos números anteriores, determina a caducidade da concessão, salvo se a Câmara considerar atendíveis os motivos invocados pelo concessionário, caso em que fixará um único e improrrogável período nunca superior a 30 dias.

10. PAGAMENTO

10.1 - No ato da adjudicação o concorrente terá que proceder ao pagamento de 30% do valor da arrematação e o restante nos dois dias úteis seguintes.

10.2 - O adjudicatário terá ainda que liquidar a taxa de ocupação do primeiro mês da respetiva loja, antes da outorga da concessão.

10.3 - Até ao dia 8 de cada mês o concessionário deverá efetuar o pagamento da taxa de ocupação no valor de 118,48€ (cento e dezoito euros e quarenta e oito cêntimos), sendo que o valor das taxas sofrerá anualmente a correspondente atualização.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Na realização do concurso observar-se-ão, subsidiariamente, as disposições legais, aplicáveis, nomeadamente o que prescreve o Regulamento do Mercado Municipal de Alijó e demais legislação aplicável.

**MODELO I
PROPOSTA**

_____ abaixo assinado,
com residência em _____, e com o número de
identificação fiscal _____ por si ou na qualidade de representante legal da
empresa _____, devidamente mandatado para
o efeito¹, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do programa de concurso relativo à concessão de
loja comercial (A10) do Mercado Municipal de Alijó, apresenta o seguinte preço pela arrematação:
_____ € (_____).

Atividade a desenvolver: _____

_____, ____/____/2024

(Assinatura do proponente ou respetivo representante legal)

¹ Riscar o que não se aplica